

Exercício de 2009. Pela irregularidade das contas. Multa. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 135 a 141 dos autos. Decisão: Julgar irregulares as contas da Câmara Municipal de Xinguara, exercício de 2009, de responsabilidade do Sr. Valdir Manoel da Silva, na forma do Art. 32, III, Alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 84/2012, devendo o citado Ordenador de Despesas recolher ao FUMREAP (Lei nº 7.368/2009), no prazo de 30 (trinta) dias, a multa de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no Art. 282, I, Alíneas “a” e “b”, do RI/TCM, vencida a Conselheira Mara Lúcia, apenas quanto à multa.

ACÓRDÃO Nº 27.473, DE 25/08/2015

Processo nº 874042009-00
Origem: Fundo Municipal de Economia Popular e Solidária - FUNDOSOL / Xinguara
Assunto: Prestação de Contas de 2009
Responsáveis: Fátima Maria de Oliveira (01/01 a 30/04/2009) e Estelino da Trindade (01/05 a 31/12/2009)
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas
EMENTA: Prestação de Contas. Fundo Municipal de Economia Popular e Solidária - FUNDOSOL/Xinguara. Exercício de 2009. Pela aprovação das contas e expedição dos Alvarás de Quitação. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 101 a 105 dos autos. Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Economia Popular e Solidária - FUNDOSOL/Xinguara, exercício de 2009, devendo ser expedido os respectivos Alvarás de Quitação pelas despesas ordenadas pela Sra. Fátima Maria de Oliveira, período de 01/01 a 30/04/2009 e ao Sr. Estelito da Trindade, período de 01/05 a 31/12/2009.

ACÓRDÃO Nº 27.491, DE 27/08/2015

Processo nº 560052013-00
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Peixe-Boi
Assunto: Prestação de contas do exercício de 2013
Responsável: Maria do Socorro Silva Cavalcante
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: FMS de Peixe-Boi. Exercício de 2013. Prestação de contas. Pela aprovação com ressalva. Aplicação de multa. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: Aprovar com ressalva à prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Peixe-Boi, exercício de 2013, de responsabilidade da Sra. Maria do Socorro Silva Cavalcante, que deverá recolher ao FUMREAP, no prazo de 30 (trinta) dias, multa de R\$-2.000,00 (dois mil reais), pela não apropriação correta dos encargos patronais dentro do exercício, com base no Art. 282, III, “b”, do RI deste Tribunal. Após recolhimento da multa deverá ser expedido o competente Alvará de Quitação.

ACÓRDÃO Nº 27.492, DE 27/08/2015

Processo nº 560202013-00
Origem: Fundo Municipal de Educação e FUNDEB de Peixe-Boi
Assunto: Prestação de contas do exercício de 2013
Responsável: Antônio Mozart Cavalcante Filho
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: FME e FUNDEB de Peixe-Boi. Exercício de 2013. Prestação de contas. Pela aprovação. Expedir o Alvará de Quitação. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: Aprovar à prestação de contas do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB de Peixe-Boi, exercício de 2013, de responsabilidade do Sr. Antônio Mozart Cavalcante Filho.

ACÓRDÃO Nº 27.493, DE 27/08/2015

Processo nº 560192013-00
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Peixe-Boi
Assunto: Prestação de contas do exercício de 2013
Responsável: Antônio Mozart Cavalcante Filho
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: FMAS de Peixe-Boi. Exercício de 2013. Prestação de contas. Pela aprovação. Expedir o Alvará de Quitação. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: Aprovar à prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Peixe-Boi, exercício de 2013, de responsabilidade do Sr. Antônio Mozart Cavalcante Filho.

ACÓRDÃO Nº 27.501, DE 27/08/2015

Processo nº 201321668-00
Origem: PMB / IPAMB
Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): Rute da Silva Gatti
Responsável: Erick Nelo Pedreira
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: Portaria nº 1.655/2013 - PMB/IPAMB. Aposentadoria voluntária por idade. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Observância do Art. 40, §1º, III, “b”, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03. Pelo registro. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: Registrar a Portaria nº 1.655/2013, de 21 de novembro de 2013.

ACÓRDÃO Nº 27.502, DE 27/08/2015

Processo nº 201402526-00
Origem: PMB / IPAMB
Assunto: Aposentadoria
Interessado(a): Antônio Sérgio Bayma Amorim
Responsável: Erick Nelo Pedreira
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: Portaria nº 0103/2014 - PMB/IPAMB. Aposentadoria voluntária. Proventos integrais. Observância do Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: Registrar a Portaria nº 0103/2014, de 21 de janeiro de 2014.

ACÓRDÃO Nº 27.503, DE 27/08/2015

Processo nº 201404552-00
Origem: PMB / IPAMB
Assunto: Aposentadoria
Interessado(a): Cleonice dos Santos Costa
Responsável: Erick Nelo Pedreira
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: Portaria nº 0247/2014 - PMB/IPAMB. Aposentadoria voluntária. Proventos integrais. Observância do Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: Registrar a Portaria nº 0247/2014, de 12 de fevereiro de 2014.

ACÓRDÃO Nº 27.504, DE 27/08/2015

Processo nº 201405236-00
Origem: PMB / IPAMB
Assunto: Aposentadoria
Interessado(a): Ana Laudelina de Sena Fonseca Sousa
Responsável: Erick Nelo Pedreira
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: Portaria nº 0315/2014 - PMB/IPAMB. Aposentadoria voluntária. Proventos integrais. Observância do Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: Registrar a Portaria nº 0315/2014, de 25 de fevereiro de 2014.

ACÓRDÃO Nº 27.505, DE 27/08/2015

Processo nº 201407580-00
Origem: PMB / IPAMB
Assunto: Aposentadoria
Interessado(a): Eliene da Silva Santos
Responsável: Erick Nelo Pedreira
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: Portaria nº 0539/2014 - PMB/IPAMB. Aposentadoria voluntária. Proventos integrais. Observância do Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: Registrar a Portaria nº 0539/2013, de 14 de abril de 2014.

ACÓRDÃO Nº 27.506, DE 27/08/2015

Processo nº 201407585-00
Origem: PMB / IPAMB
Assunto: Aposentadoria
Interessado(a): Firmina Almeida da Cruz
Responsável: Erick Nelo Pedreira
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: Portaria nº 0516/2014 - PMB/IPAMB. Aposentadoria compulsória. Proventos proporcionais. Observância do Art. 40, §1º, II, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03. Pelo registro. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com

a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: Registrar a Portaria nº 0516/2014, de 09 de abril de 2014.

ACÓRDÃO Nº 27.507, DE 27/08/2015

Processo nº 201407976-00
Origem: PMB / IPAMB
Assunto: Aposentadoria
Interessado(a): Irene Jardim Lopes Serra
Responsável: Erick Nelo Pedreira
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: Portaria nº 0557/2014 - PMB/IPAMB. Aposentadoria voluntária. Proventos integrais. Observância do Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: Registrar a Portaria nº 0557/2014, de 14 de abril de 2014.

ACÓRDÃO Nº 27.508, DE 27/08/2015

Processo nº 201407821-00
Origem: PMB / IPAMB
Assunto: Aposentadoria
Interessado(a): Ana Wilma Cordeiro da Luz
Responsável: Erick Nelo Pedreira
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: Portaria nº 0555/2014 - PMB/IPAMB. Aposentadoria voluntária. Proventos integrais. Observância do Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: Registrar a Portaria nº 0555/2014, de 14 de abril de 2014.

ACÓRDÃO Nº 27.509, DE 27/08/2015

Processo nº 201408150-00
Origem: PMB / IPAMB
Assunto: Aposentadoria
Interessado(a): Dagmar Cunha de Sena
Responsável: Erick Nelo Pedreira
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: Portaria nº 0593/2014 - PMB/IPAMB. Aposentadoria voluntária. Proventos integrais. Observância do Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: Registrar a Portaria nº 0593/2014, de 28 de abril de 2014.

ACÓRDÃO Nº 27.510, DE 27/08/2015

Processo nº 201408453-00
Origem: PMB / IPAMB
Assunto: Aposentadoria
Interessado(a): Antônio Carlos Villacorta Vasconcelos
Responsável: Erick Nelo Pedreira
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: Portaria nº 0665/2014 - PMB/IPAMB. Aposentadoria voluntária. Proventos integrais. Observância do Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: Registrar a Portaria nº 0665/2014, de 06 de maio de 2014.

ACÓRDÃO Nº 27.511, DE 27/08/2015

Processo nº 201409456-00
Origem: PMB / IPAMB
Assunto: Aposentadoria
Interessado(a): Cláudia Maria Vieira Cruz
Responsável: Erick Nelo Pedreira
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: Portaria nº 0735/2014 - PMB/IPAMB. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Proventos integrais. Observância do Art. 3º, da EC nº 47/05. Pelo registro. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: Registrar a Portaria nº 0735/2014, de 15 de maio de 2014.

ACÓRDÃO Nº 27.512, DE 27/08/2015

Processo nº 201411750-00
Origem: PMB / IPAMB
Assunto: Aposentadoria
Interessado(a): Irair Santos de Santana
Responsável: Erick Nelo Pedreira